



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.704, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º. 1.672/2019, O PLANO DE CARGOS, A CARREIRA, O QUADRO DE PESSOAL E OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

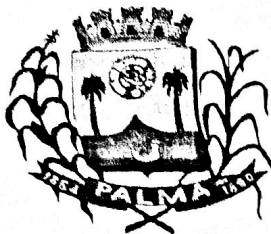
Artº- Altera o Anexo I -C da Lei Municipal n.º. 1.672/2019, de 23 de maio de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTO	NÍVEL VENCIMENTO	CH
1	Auxiliar Administrativo	10/10	R\$ 998,00	N1-N10	40
2	Auxiliar Serviços	28/40	R\$ 998,00	N1-N10	40
3	Bombeiro *	01/02	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
4	Cozinheiro Escolar	05/08	R\$ 998,00	N1-N10	30
5	Eletricista *	01/02	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
6	Gari	06/14	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
7	Mecânico *	02/03	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
8	Motorista I*	08/16	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
9	Motorista II* (Escolar)	05/10	R\$ 1.205,69	N20-N29	40
10	Oficial de Manut. de Obra	02/02	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
11	Operador de Máquinas *	08/15	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
12	Pedreiro *	04/06	R\$ 1.102,41	N11-N20	40
13	Trabalhador Braçal	07/10	R\$ 998,00	N1-N10	40
14	Zelador	24/30	R\$ 998,00	N1-N10	40
15	Zelador de Cemitério/coveiro	02/03	R\$ 998,00	N1-N10	40

*Motorista I- Apresentar CNH Categoria A / B ou C

* Motorista II- Apresentar CNH "D" ou superior e curso específico de transporte escolar reconhecido pelo MEC (curso MOPE)

*Mecânico, Pedreiro, Operador de Máquinas, Eletricista - Apresentar curso de capacitação na área.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Art2º- Inclui-se no Anexo IV da Lei Municipal n.º. 1.672/2019, de 23 de maio de 2019, sem prejuízo das demais atribuições dos outros cargos, as atribuições do cargo de oficial de manutenção:

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

C- NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

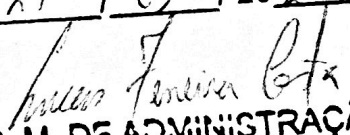
Realizar instalação e manutenção hidráulica, mecânica e sanitária de equipamentos, máquinas e mobiliário nas diversas áreas da empresa; Controlar, transportar e armazenar matérias e equipamentos diversos; Efetuar mensurações diversas; Conduzir veículos oficiais para transporte de materiais e equipamentos e /ou equipes de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elaborar e emitir relatórios e outros documentos pertinentes à área.

Art3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palma (MG), 24 de março de 2020.


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 24 / 03 / 2020


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO